



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1050/2020**  
**DE SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito  
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 983/2020, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 257.074,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Cód. Reduzido 773**

001.04.122.0295.20131	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.077000	TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.303,52
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.356,38
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.659,90</b>

**09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**

**Cód. Reduzido 758**

001.04.122.0294.20130	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- SEC. MIN.DE OBRAS	
0.1.00.077000	TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	159.068,30
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.995,28
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>188.063,58</b>

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Cód. Reduzido 757**

001.04.122.0296.20132	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- FINANÇAS	
0.1.00.077000	TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	28.351,41
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.351,41</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>257.074,89</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Previsão de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (**MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS**), conforme preceitua o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/1964.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TOTAL**

**257.074,89**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

---

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.